



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INTERESSADO(S): Executivo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 024, de 04 de abril de 2022, "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: <u>11/04/2022</u> <i>[Signature]</i>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: <u>02/05/2022</u> <i>[Signature]</i>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

PROCESSO N° 1401 | 2022

DATA DA ENTRADA 06 | 04 | 22
DATA DA APROVAÇÃO | |

DATA	COMISSÕES
<input type="text"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça Trabalho e Redação
<input type="text"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Educação, Desporto, Cultura e Turismo
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Transporte, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas

DATA	COMISSÕES
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Especial
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Mista
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Mesa Diretora



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0539/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 05 de abril de 2022.

LEITURA NA SESSÃO
Nº 104/22
L. C. S. (Assinatura)

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 06/04/2022
Horas 09:56 Sobnº 1403
Ass. Peliani Sílio

Identificação Interna: Memorando 6.470/2022, de 22/02/2022

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 024, de 04 de abril de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0539/2022-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 024, de 04 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei nº 024, de 04 de abril de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências*, anexa.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a ser coberto mediante o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

O PL 024/2022 tem por finalidade dar suporte orçamentário à contratação de empresa de prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza, conservação do patrimônio e apoio operacional, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Justifica-se tal iniciativa o fato de que, atualmente, o Poder Público Municipal tem dificuldade em atuar na execução direta dos serviços referentes à manutenção e conservação dos bens públicos, devido à escassez de recursos: financeiros, humano e infraestrutura, para abrir diversa frente de trabalho, pois, a demanda está em constante crescimento.

Leve-se em consideração, também, que o município de Cáceres tem parte da sua área rural alagável, por ser do bioma pantanal e, com isso, a sazonalidade do período da seca está compreendida entre os meses de abril a novembro, sendo propício para intensificação dos serviços de manutenção, recuperação e conservação dos bens públicos na zona urbana e rural. A fim de que seja possível a intensificação dos serviços é necessário ampliar as frentes de trabalho na manutenção de praças, vias públicas urbanas, prédios públicos, vias urbanas, pontes entre outras atividades correlatas.

No entanto, com vistas à concretização do exposto, verificou-se a necessidade de se fazer os devidos ajustes no Orçamento 2022, mediante o envio ao Legislativo do PL me comento.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0539/2022-GP/PMC - fls. 03

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos os seguintes documentos, cópias anexas:

1. Disponibilidade Financeira;
2. Disponibilidade Comprometida;
3. Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se em razão de que a respectiva movimentação financeira somente poderá ser efetivada após a aprovação do presente Crédito Adicional Especial por essa Colenda Câmara.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense na aprovação do Projeto de Lei 024/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N° 024, DE 04 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	2.062 – MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	4.000.000,00

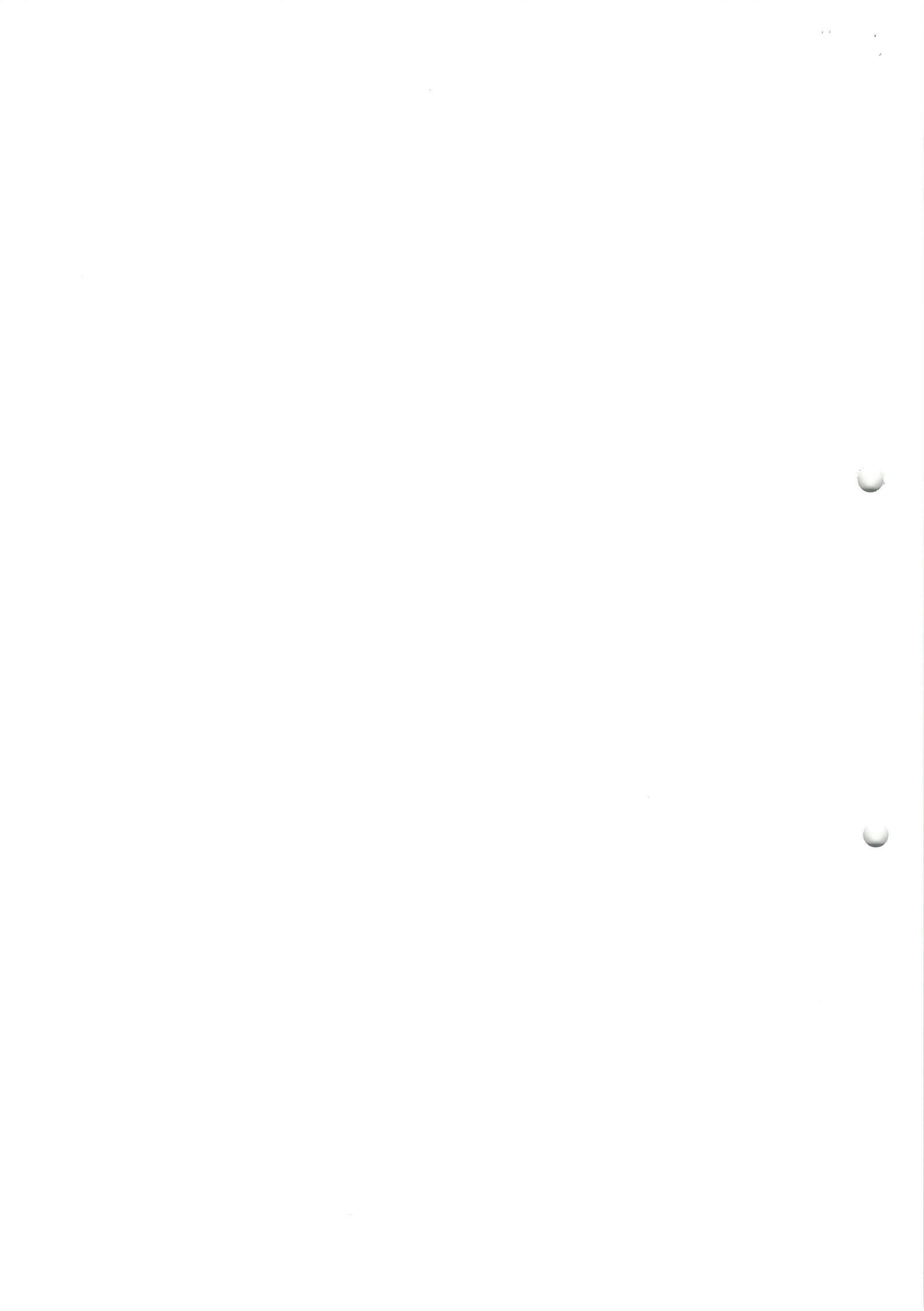
Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

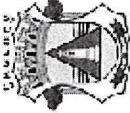
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 04 de abril de 2022.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

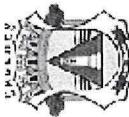


PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
 03214145/0001-83 Exercício: 2022
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
 DIA 02/01/2022



Page 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
2	C.E.F. ARRECADAC	C.E.F	226041-0	22	1	1	500	111	000	C.E.F. ARRECADACÃO - ITBI C/C 211-9	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	81.212.57
2	PM CAC SAL EDUC	C.E.F	672008-0	12	1	1	500	110	000	PM DE CACERES - QUOTA SALARIO EDUCAC	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	96.00
2	FUMTUR PM CACERE	C.E.F	71063-6	6	1	1	500	111	000	FUMTUR PM CACERES	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	928.04
2	B.B. CONST CRECH	B.B.	27114-4	14	1	1	500	211	000	B.B. CONST CRECHE PA - C/C 27114-4	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	247.14
2	C.E.F. ARRECADAC	C.E.F	226041-0	21	1	1	500	110	000	C.E.F. ARRECADACÃO - ITBI C/C 211-9	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	3.257.737.09
2	C.E.F. MOVIMENTO	C.E.F	124-4	17	1	2	500	110	000	C.E.F. MOVIMENTO 2009 C/C: 124-4	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	50.40
2	PM CACERES 10312	C.E.F	71062-8	8	1	2	500	111	000	PM CACERES 10312/20/2016	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	149.85
2	PM DE CACERES IS	B.B.	60531-X	14	1	2	500	110	000	PM DE CACERES IS	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	4.475.57
2	PM DE CACERES PR	C.E.F	71075-0	13	1	2	500	110	000	PM DE CACERES PROJ AEROPORTO	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	19.607.49
2	PM CACERES 10312	C.E.F	71062-8	7	1	2	500	110	000	PM CACERES 10312/20/2016	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	5.371.92
2	PM CACERES SIAFI	B.B.	55804-4	9	1	2	500	111	000	PM CACERES SIAFI	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	8.209.81
2	PM CACERES FINIS	C.E.F	71102-0	12	1	2	500	111	000	PM CACERES FINIS	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	4.973.74
2	PM CACERES PROLE	C.E.F	71111-0	13	1	2	500	110	000	PM CACERES PROLEITE - AQUISIÇÃO DE EQI	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	49.00
2	CONSTRUCAO FEIRA	C.E.F	71108-0	4	1	2	500	110	000	PM CACERES CONSTRUCAO FEIRA MUNICIP.	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	97.897.00
2	BRADESCO PM DE	BRADESCO	33365	5	1	2	500	110	000	BRADESCO PM DE CACERES	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	3.461.71
2	PM CACERES FESTA	C.E.F	71077-6	12	1	2	500	111	000	PM CACERES FESTA DA BANANA	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	64.04
2	PM CACERES FESTA	C.E.F	71077-6	11	1	2	500	624	624	PM CACERES FESTA DA BANANA	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	2.400.58
2	QD ESP VL REAL	C.E.F	465-0	4	1	2	500	110	000	SMAS-QD ESPORTIVA VILA REAL	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	0,01
2	C.E.F. ARRECADAC	C.E.F	226041-0	28	1	2	500	110	000	C.E.F. ARRECADACÃO - ITBI C/C 211-9	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	3.845.234.77
2	DEV SALDO CONIV	C.E.F	363-8	4	1	2	500	110	000	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONTRAPARTIDA	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	0,02
2	CONTA SALÁRIO	B.B.	8067-5	9	1	2	500	111	000	PMC CONTA SALARIO 8067-5	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	36.067.13
2	CONTA SALÁRIO	B.B.	8067-5	8	1	2	500	110	000	PMC CONTA SALARIO 8067-5	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	652.539,12
2	CENTRO DE INICIA	C.E.F	429-4	17	1	2	500	110	000	CENTRO DE INICIALIZAÇÃO AO ESPORTE C/C	11111100000 CONTA ÚNICA (F)	110.000,00
2	Conta Folha de P	C.E.F	6128-7	58	1	2	500	110	000	Conta Folha de Pagamento - 6128-7	111111020000 CONTA ÚNICA (F)	845.454,02
2	Conta Folha de P	C.E.F	6128-7	55	1	2	500	111	000	Conta Folha de Pagamento - 6128-7	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	61.856,00
2	B.B. IPVA - C/C:	B.B.	39604-4	21	1	2	500	111	000	B.B. IPVA - C/C: 39604-4	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	89.568,06
2	B.B. IPTU - EXP -	B.B.	22788-9	15	1	2	500	111	000	B.B. IPTU - EXP - C/C 22788-9	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	4.055.78
2	B.B. FPM - C/C 4	B.B.	4102-5	41	1	2	500	111	000	B.B. FPM - C/C 4102-5	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	98.974,97
2	B.B. CEX COMP FI	B.B.	26245-5	7	1	2	500	111	000	B.B. CEX COMP FINAN - C/C 26245-5	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	0,19
2	B.B. IPVA - C/C:	B.B.	39604-4	20	1	2	500	110	000	B.B. IPVA - C/C: 39604-4	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	4.073.758,68
2	PM CACERES SIAFI	B.B.	7702-X	26	1	2	500	110	000	PM CACERES SIAFI	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	306.447,62
2	PLANO SANEA BASI	C.E.F	647251-6	7	1	2	500	110	000	PLANO SANEA BASICO - CR351.314-04/2011-4	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	669,49
2	PM CACERES HONOR	C.E.F	71089-0	7	1	2	500	110	000	PM CACERES HONORARIOS E SUCUMBENCI	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	31.574,93
2	B.B. ITR - INCRÁ	B.B.	4104-1	15	1	2	500	111	000	B.B. ITR - INCRÁ - C/C 4104-1	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	42.712,36
2	B.B. VIDEO MOMIT	B.B.	43823-5	8	1	2	500	110	000	B.B. VIDEO MOMITORAMENTO EST. GIGI - C/C 11111020000 CONTA UNICA (F)	14.992,09	
2	C.E.F. ARRECADAC	C.E.F	209-7	22	1	2	500	111	000	C.E.F. ARRECADACÃO IPTU CIC 209-7	11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	283,04
2	C.E.F. ARRECADAC	C.E.F	209-7	20	1	2	500	110	000	C.E.F. ARRECADACÃO IPTU CIC 209-7	11111020000 CONTA ÚNICA (F)	15.526,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
00321-1415/0001-83
Exercício: 2022
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 02/01/2022

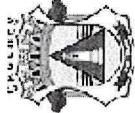
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83
Exerc

Exercício: 2022

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DATA 02/01/2022

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE
2	C.E.F. MOVIMENTO	C.E.F.	1-9	10	1	2	500	111	000	C.E.F. MOVIMENTO - C/C 1-9	4.691,38
2	B.B. SIMPLES NAC	B.B.	342750-0	22	1	2	500	111	000	B.B. SIMPLES NACIONAL - C/C 34275-0	33.283,49
2	AQ. EQ. MARIA S	C.E.F.	647281-8	6	1	2	500	110	000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE CENTRO	379,82
2	FUMTUR PM CACERE	C.E.F.	71063-6	8	1	2	500	111	000	FUMTUR PM CACERES	391,22
2	FUMTUR PM CACERE	C.E.F.	71063-6	7	1	2	500	110	000	FUMTUR PM CACERES	38.489,00
2	PM CACERES HONOR	C.E.F.	71089-0	8	1	2	500	111	000	PM CACERES HONORARIOS E SUCUMBENCIA	8,01
2	B.B. CONT. ILUMI	B.B.	22047-7	18	1	2	500	110	000	B.B. CONT. ILUMINACAO C/C 22047-7	1.626,31
2	B.B. PMC LEILAO	B.B.	30852-8	8	1	2	500	111	000	B.B. PMC LEILAO - C/C 30852-8	214,74
2	B.B. GERALDÃO ES	B.B.	34983-6	6	1	2	500	111	000	B.B. GERALDÃO ESTADO DE MATO GROSSO	0,01
2	BRADESCO MOVIMENT	BRADESCO	33330-1	2	1	2	500	110	000	BRADESCO MOVIMENTO C/C 33330-1	2,90
2	BRADESCO ARRECADACAO	BRADESCO	33359-0	2	1	2	500	110	000	BRADESCO ARRECADACAO C/C 33359-0	6.098,71
2	B.B. PMC LEILAO	B.B.	30852-8	7	1	2	500	110	000	B.B. PMC LEILAO - C/C 30852-8	8.401,62
2	B.B. GERALDÃO ES	B.B.	34983-6	5	1	2	500	110	000	B.B. GERALDÃO ESTADO DE MATO GROSSO	0,24
2	B.B. PMAT - C/C	B.B.	29782-8	7	1	2	500	110	000	B.B. PMAT - C/C 29782-8	78.469,44
2	B.B. PMAT - C/C	B.B.	29782-8	8	1	2	500	111	000	B.B. PMAT - C/C 29782-8	2.370,24
2	B.B. FUND. ESPEC	B.B.	8025-X	10	1	2	500	110	000	B.B. FUND. ESPECIAL DO PETROLEO C/C 80:	1.191.270,90
2	B.B. FUND. ESPEC	B.B.	8025-X	11	2	500	111	000	B.B. FUND. ESPECIAL DO PETROLEO C/C 80:	37.052,90	
2	B.B. EQUIPAMENTO	B.B.	38648-0	7	1	2	500	110	000	B.B. EQUIPAMENTOS TRT C/C 38648-0	238,23
2	B.B. EQUIPAMENTO	B.B.	38648-0	8	1	2	500	111	000	B.B. EQUIPAMENTOS TRT C/C 38648-0	7,19
2	B.B. P.F.M.C. II	C.E.F.	647083-1	4	1	2	500	110	000	B.B. P.F.M.C. III MEDIDAS SOCIO EDUCATIVA	1,87
2	BRADESCO AGUA E	BRADESCO	33360-3	4	1	2	500	110	000	BRADESCO AGUA E ESGOTO - C/C 33360-3	500,00
2	C.E.F. MOVIMENTO	C.E.F.	1-9	6	1	2	500	110	000	C.E.F. MOVIMENTO - C/C 1-9	8.596,50
2	C.E.F. PMC AGUA	C.E.F.	20-5	11	1	2	500	111	000	C.E.F. PMC AGUA ESGOTO C/C 20-5	344.528,03
2	C.E.F. PMC AGUA	C.E.F.	20-5	10	1	2	500	110	001	C.E.F. PMC AGUA ESGOTO C/C 20-5	926.851,86
2	C.E.F. PMC AGUA	C.E.F.	20-5	9	1	2	500	110	000	C.E.F. PMC AGUA ESGOTO C/C 20-5	9.598.848,50
2	C.E.F. MOVIMENTO	C.E.F.	124-4	12	1	2	500	110	000	C.E.F. MOVIMENTO 2009 C/C: 124-4	965.279,67
2	C.E.F. MOVIMENTO	C.E.F.	124-4	11	1	2	500	111	000	C.E.F. MOVIMENTO 2009 C/C: 124-4	26.082,26
2	B.B. SIMPLES NAC	B.B.	34275-0	19	1	2	500	110	000	B.B. SIMPLES NACIONAL - C/C 34275-0	1.946.347,50
2	PLANO SANEA BASI	C.E.F.	647251-6	8	1	2	500	111	000	PLANO SANEA BASICO - CR351.314-04/2011-	33,33
2	B.B. ARRECADACAO	B.B.	30616-9	6	1	2	500	110	000	B.B. ARRECADACAO AGUA ESGOTO C/C 3061	1.390,72
2	B.B. ISSQN - C/C	B.B.	30933-0	12	1	2	500	111	000	B.B. ISSQN - C/C 30933-0	1,49
2	B.B. CEX COMP FI	B.B.	26245-5	6	1	2	500	110	000	B.B. CEX COMP FINAN - C/C 26245-5	1.720,84
2	B.B. FPM - C/C 4	B.B.	4102-5	38	1	2	500	110	000	B.B. FPM - C/C 4102-5	2.665.922,43
2	B.B. FUND. MUNIC	B.B.	18383-9	16	1	2	500	110	000	B.B. FUND. MUNIC. EDUCACAO - C/C 18383-9	515.049,55
2	B.B. ICMS - C/C	B.B.	20625-3	12	1	2	500	111	000	B.B. ICMS - C/C 20625-3	147.284,60
2	B.B. ICMS - C/C	B.B.	20625-3	10	1	2	500	110	000	B.B. ICMS - C/C 20625-3	4.825.482,25
2	B.B. IMPOSTO S/ O	B.B.	26332-X	8	1	2	500	111	000	B.B. IMPOSTO S/ OURO - C/C 26332-X	34,67
2	B.B. IMPOSTO S/ O	B.B.	26332-X	7	1	2	500	110	000	B.B. IMPOSTO S/ OURO - C/C 26332-X	1.356,42
2	B.B. IPI - EXP -	B.B.	22788-9	13	1	2	500	110	000	B.B. IPI - EXP - C/C 22788-9	184.991,43
2	B.B. IPTU - C/C	B.B.	7702-X	25	1	2	500	111	000	B.B. IPTU - C/C 7702-X	13.641,65
2	B.B. CONST CRECHE	B.B.	271144	12	1	2	500	200	000	B.B. CONST CRECHE PA - C/C 271144	9.777,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
 03214145/0001-83 Exercício: 2022
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
 DIA 02/01/2022



Page 3

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
2	B.B.ISSQN - C/C	B.B.	30923-0	11	1	2	500	110	000	B.B. ISSQN - C/C 30923-0	111110200000 CONTA ÚNICA (F)	2.725,82
2	B.B.ITR - INCRA	B.B.	4104-1	13	1	2	500	110	000	B.B. ITR - INCRA - C/C 4104-1	111110200000 CONTA ÚNICA (F)	2.673.936,49
2	BRADESCO ISSQN C	BRADESCO	33361-1	2	1	2	500	110	000	BRADESCO ISSQN C/C 33361-1	111110200000 CONTA ÚNICA (F)	2.568,78
2	B.B.PMC FUNDMA	B.B.	42333-5	8	1	2	500	111	000	B.B. PMC FUNDMA - 42333-5	111115000000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	3.635,49
2	PM CACERES CONCU C.E.F	B.B.	71015-6	4	1	2	500	111	000	PM DE CACERES CONCURSO PUB 2017	111115000000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	0,07
2	B.B.HONORÁRIOS	B.B.	38.870-X	4	1	2	500	110	000	B.B. HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS - 38870-X	111110200000 CONTA ÚNICA (F)	429,10
2	B.B.PRO GERACAO	B.B.	16389-9	4	1	2	500	110	000	B.B. PRO GERACAO - C/C 16389-9	111110200000 CONTA ÚNICA (F)	21,44
2	B.B.CANAL C. S	B.B.	18355-5	8	1	2	500	110	000	B.B. CANAL. C. SANGR - C/C 18355-5	111110200000 CONTA ÚNICA (F)	7.246,79
2	B.B.CANAL C. S	B.B.	18355-5	7	1	2	500	111	000	B.B. CANAL. C. SANGR - C/C 18355-5	111115000000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	218,90
2	B.B.CONST CRECH	B.B.	27114-4	13	1	2	500	211	000	B.B. CONST CRECHE PA - C/C 27114-4	111115000000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	48,25
TOTAL GERAL											43.205.173,42	

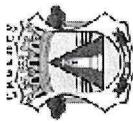
CÁCERES, 02 de janeiro de 2022

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
 PREFEITA MUNICIPAL DE CACERES

ARNALDO DONIZETE TRALDI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARIA DAYANA SILVA LINS
 TESOUREIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83 Exercício: 2022

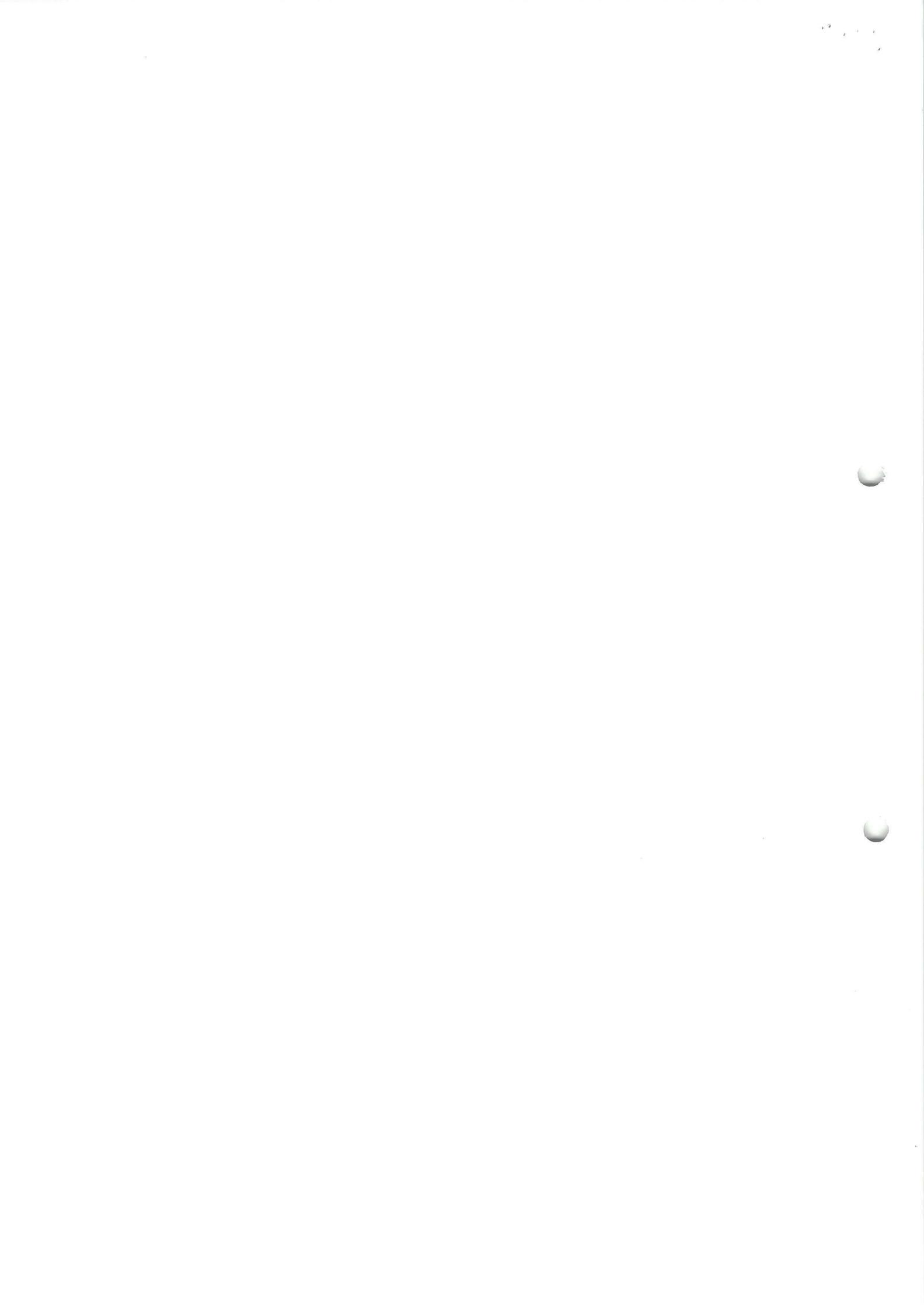
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EQÜILÍBRIOS FINANCEIRO EM 02.01.2022

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Org.	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA			RESTOS A PAGAR			EMP DO EXERCÍCIO
									ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDA	
Entidade	2							43.205.173,42	0,00	0,00	980.719,19	5.431.211,05	0,00	0,00	36.793.243,18
Fonte Iduso	1							43.205.173,42	0,00	0,00	980.719,19	5.431.211,05	0,00	0,00	36.793.243,18
Fonte Grupo	1							3.340.220,84	0,00	0,00	977.722,99	2.362.497,85	0,00	0,00	0,00
Fonte Código	500							3.340.220,84	0,00	0,00	977.722,99	2.362.497,85	0,00	0,00	0,00
Fonte Detalh.	0							3.340.220,84	0,00	0,00	977.722,99	2.362.497,85	0,00	0,00	0,00
Fonte STN	1.500							3.340.220,84	0,00	0,00	977.722,99	2.362.497,85	0,00	0,00	0,00
Fonte Grupo	2							39.864.952,58	0,00	0,00	2.996,20	3.068.713,20	0,00	0,00	36.793.243,18
Fonte Código	500							39.864.952,58	0,00	0,00	2.996,20	3.068.713,20	0,00	0,00	36.793.243,18
Fonte Detalh.	0							39.864.952,58	0,00	0,00	2.996,20	3.068.713,20	0,00	0,00	36.793.243,18
Fonte STN	2.500							39.864.902,18	0,00	0,00	2.996,20	3.068.713,20	0,00	0,00	36.793.192,78
Fonte STN	2.869							50,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,40
Total:								43.205.173,42	0,00	0,00	980.719,19	5.431.211,05	0,00	0,00	36.793.243,18

Page 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERÁVIT /DéFICIT FINANCEIRO

D) QUADRO DO SUPERÁVIT /DéFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
77000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5, II (Mitigação dos efeitos financeiros).		29.814.781,06	21.870.597,82
	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)		29.473.336,00	18.172.873,75
	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		325.918,56	2.770.872,21
80000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
1-01	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		15.526,50	926.851,86
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		646.369,91	2.366.258,42
1-02	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.375.200,42	6.021.245,64
1-15	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNE-RECURSO			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.558.068,82	6.021.245,64
49000	Transferência do Salário Educação		19.219,51	1.380.443,92
51000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		1.188.119,75	10.379,35
52000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		621.300,81	1.188.119,75
1-16	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		274.610,72	250.653,14
1-17	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEJO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CC			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		76.118,84	402.710,62
1-18	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		71.265,78	47.841,77
1-19	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		260.890,81	71.265,78
1-21	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		3.027.531,92	1.766.090,14
1-22	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		3.027.531,92	1.766.090,14
1-23	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		8.511.142,77	126.690,98
1-24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS À EDU			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		740.058,89	12.482,11
1-25	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DE DESTINADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		740.058,89	6.448,61
1-26	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5, I		47.488,08	322.708,25
			47.488,08	322.708,25

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES
566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
571.366.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR GERAL
865.703.231-72

D) QUADRO DO SUPERÁVIT /DéFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

1 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
 Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

2 of 4

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	ATUAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	EXERC. ANTERIOR
1-27	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		76.757,47	340.472,19	340.472,19
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		67.274,65	240.785,01	
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5.º, I		9.482,32	99.687,18	
1-29	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO		442.648,72	992.030,93	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		439.980,22	423.341,00	
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		2.668,50	568.489,93	
1-30	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB-B-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		1.237.983,28	1.818.763,20	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		772.919,14	1.818.763,20	
61000	FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, § 8º do art. 37 Decreto n. 1261/2000		465.064,14	0,00	
1-32	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		0,00	-1.072.900,00	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	-1.072.900,00	
1-33	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À ED		66.461,40	64.933,72	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		66.461,40	64.923,72	
1-36	RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		295.466,96	119.361,50	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		295.466,96	119.361,50	
1-42	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR		1.757.353,58	1.683.225,80	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.653.437,53	1.535.225,80	
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		83.916,05	150.000,00	
1-43	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CC		70.623,15	142.582,53	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		70.623,15	142.582,53	
1-46	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		2.591.307,87	5.547.456,19	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.351.815,06	2.180.258,07	
71000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (§ 16,art. 166 CF)		739.276,00	0,00	
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		475.470,41	3.367.198,12	
8000	Atenção Básica		24.746,40	0,00	
1-47	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		287.805,16	743.011,78	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		287.805,16	677.872,78	
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		0,00	65.139,00	
1-82	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DO EX		117.341,79	188.899,48	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		115.535,00	59.597,61	
78000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		1.806,79	129.301,87	
1-90	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		200.732,27	-853.321,13	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		200.732,27	-853.321,13	

ARNALDO DONIZETE TRALDI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO
 CONTADOR GERAL
 865.703.231-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

3 of 4

D) QUADRO DO SUPERÁVIT /Déficit Financeiro

D) QUADRO DO SUPERÁVIT /Déficit Financeiro

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3.00	RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			0,00
77000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5, II (Mitigação dos efeitos financeiros).		8.445,009,29	0,00
	Apóio financeiro prestado à União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)		449,036,95	
80000			926,851,86	0,00
3-01	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		382,263,49	0,00
3-02	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		382,263,49	0,00
3-15	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNE-E-RECURSO			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.427,408,98	0,00
49000	Transferência do Salário Educação		2.427,408,98	0,00
51000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		2.427,408,98	0,00
52000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		2.427,408,98	0,00
3-16	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,02
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,02	0,00
3-17	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEJO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		863,534,94	0,00
3-18	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60% -RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		863,534,94	0,00
3-19	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% -RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		24,248,86	0,00
3-21	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		4,988,82	0,00
3-22	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		4,988,82	0,00
3-23	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		228,718,87	0,00
3-24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS à EDU			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		597,899,76	0,00
3-25	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		206,311,36	0,00
3-26	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5, I		87,883,36	87,883,36

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES
566.957.564-49

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR GERAL
865.703.231-72

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2170 - 14891)
04/02/2022 14:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-27	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			0,00
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5.º, I		240.785,01	0,00
3-29	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DE EXERCÍCIO			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		11.662,90	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		172.023,67	0,00
3-30	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		104.204,02	0,00
3-33	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS à ED			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		67.818,65	0,00
3-36	RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		259.995,34	0,00
3-42	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTI			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		259.995,34	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		47.505,44	0,00
3-43	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS A			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		47.505,44	0,00
3-46	TRANSFERÊNCIAS FUNDOS A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		8.214,00	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		26.085,15	0,00
3-47	TRANSFERÊNCIAS FUNDOS A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		677.872,78	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		13.900,00	0,00
3-82	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS à EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST. SOCIAL) RECURSOS DE EX			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		89.644,67	0,00
78000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		59.597,61	0,00
			30.047,06	
				49.503.276,14
	TOTAL		76.706.660,33	

Assinado por 3 pessoas: ELISEU LUCAS MONTEIRO, ARNALDO DONIZETE TRALDI e ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4541-0DT3-C243-5129> e informe o código 4541-0DT3-C243-5129



ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR GERAL
865.703.231-72

ARNALDO DONIZETE TRALDI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
571.356.491-68

Usuário: ELISEU LUCAS MONTEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 092/2022

Referência: Processo nº 1.401/2022

Assunto: Projeto de Lei nº 024, de 04 de abril de 2022

Autor (a): Poder Executivo Municipal

Assinado por: Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 024, de 04 de abril de 2022, dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, dispondo sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências

O artigo 1º, prevê que, fica aberto ao orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).**

Segundo dispõe o artigo 2º, o crédito previsto no artigo 1º, destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências, a ser coberto mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Segundo informado na Exposição de Motivos, trata-se Projeto de Lei, para abertura de crédito especial, para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, inerentes as suas atividades fins, que está em constante demanda, razão pela qual se faz necessário a abertura do referido crédito especial.

O projeto de lei veio acompanhado ainda, dos documentos relacionados as justificativas mencionadas acima.

Por sua vez, o artigo 3º, dispõe que os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

É cediço que o projeto de lei que vise efetivar abertura de créditos adicionais especiais deve ser elaborado em perfeita consonância com os princípios estabelecidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964.

Os arts. 40 a 43 da Lei 4.320/64 conferem o suporte legal necessário a análise do presente projeto de lei:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA
JUNIOR:92284361153
1153

Assinado de forma
digital por CLODOMIRO
DA SILVEIRA PEREIRA
JUNIOR:92284361153
Dados: 2022.04.27
13:24:03 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde fôr possível.

CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA
Assinado de forma digital por CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA
JUNIOR:92284361153
Dados: 2022.04.27
153
13:23:49 -04'00'

3



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O artigo 43, § 2º, entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Em seguida foi solicitado parecer técnico do Contador desta Casa de Leis, para que analisasse, com a precisão necessária, se os dados informados pela Chefe do Poder Executivo Municipal estavam de acordo com a legislação infraconstitucional e com a Constituição Federal.

No referido parecer do Contador desta Câmara Municipal, foi informado que os valores e fontes apresentados estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e com os demais ditames legais e constitucionais.

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 024, de 04 de abril de 2022.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 024, de 04 de abril de 2022.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

FRANCISCO WELSON Assinado de forma digital por
AMARANTE DOS FRANCISCO WELSON AMARANTE Sala das Sessões, 27 de abril de 2022.
SANTOS:98442007172 DOS SANTOS:98442007172
Dados: 2022.04.29 09:06:06
-04'00'

CLODOMIRO DA Assinado de forma
SILVEIRA PEREIRA digital por CLODOMIRO
DA SILVEIRA PEREIRA
JUNIOR:92284361
153 Dados: 2022.04.27
13:23:32 -04'00'

Pastor Júnior

RELATOR

Manga Rosa
PRESIDENTE

FRANCO VALERIO
CEBALHO DA
CUNHA:39555690120
20
Franco Valerio

Assinado de forma digital
por FRANCO VALERIO
CEBALHO DA
CUNHA:39555690120
Dados: 2022.04.27 14:01:43
-04'00'

MEMBRO SUBSTITUTO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer n.º 67/2022.

Assunto: Projeto de Lei n.º 24, de 04 de abril de 2022.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 024, de 04 de abril de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento o relator, Luiz Landim - **(PV)**, da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Lei n.º 024, de 04 de abril de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

III – proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

(...)

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a ser coberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

O PL 024/2022 tem por finalidade dar suporte orçamentário à contratação de empresa de prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza, conservação do patrimônio e apoio operacional, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística da Prefeitura Municipal de Cáceres.

É explicado que o fato de que, atualmente, o Poder Público Municipal tem dificuldade em atuar na execução direta dos serviços referentes à manutenção e conservação dos bens públicos, devido à escassez de recursos: financeiros, humano e infraestrutura, para atuar em diversa frente de trabalho, pois, a demanda está em constante crescimento.

E devemos levar em consideração, também, que o município de Cáceres tem parte da sua área rural alagável, por ser do bioma pantanal e, com isso, a sazonalidade do período da seca está compreendida entre os meses de abril a novembro, sendo propício para intensificação dos serviços de manutenção, recuperação e conservação dos bens públicos na zona urbana e rural.

E, a fim de que seja possível a intensificação dos serviços é necessário ampliar as frentes de trabalho na manutenção de praças, vias públicas urbanas, prédios públicos, vias urbanas, pontes entre outras atividades correlatas. No entanto, com vistas à concretização do exposto, verificou-se a necessidade de se fazer os devidos ajustes no Orçamento 2022.

Diante de todo o exposto, extraímos que o artigo 1º descreve a previsão de abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e o art. 3º prevê que os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ou

2



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

seja, do ano de 2021, logo do ponto de vista financeiro, percebemos que as fontes necessárias para a abertura do crédito especial estão corretas devendo a presente proposição ser aprovada por estar dentro da legalidade.

Desse modo, o relator, Luiz Landim, baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei n.º 024, de 04 de abril de 2022.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aproviação do Projeto de Lei n.º 024, de 04 de abril de 2022.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2022.

Isaias Bezerra - (CIDADANIA)
PRESIDENTE

Luiz Landim - (PV)
RELATOR

Manga Rosa - (PSB)
MEMBRO